



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2021

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – MG**, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº25, Centro, Muzambinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Paulo Sérgio Magalhães, brasileiro, casado, portador do RG M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 429.756.116-68, residente e domiciliado neste Município, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a **COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. – SICOOB AGROCREDI**, com sede à Rua Capitão Joaquim Norberto, nº 105, Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.873.828/0001-02, inscrição municipal nº 31.110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, Mario Sérgio Coragem Sabag, brasileiro, Diretor Operacional, residente à Rua Pedro Wilson Nasser, nº177, no bairro Residencial Alto da Colina, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, CEP: 37.800-000, portador da Cédula de Identidade nº 15.166.265 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 041.917.086-35, e por Walfrido Antônio Russo Júnior, Diretor Administrativo, residente à Rua Prefeito Antônio Costa Monteiro, nº162, apto 111 NR, Centro, na cidade de Guaxupé, estado de Minas Gerais, CEP: 37.800-000, portador da Cédula de Identidade nº M-5.541.019 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 740.126.146-49, firmam o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência estabelecida no contrato inicial, por 12 (doze) meses, bem como o reajuste dos valores a serem pagos pela prestação dos serviços, de acordo com o índice INPC, conforme abaixo: 0

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)
03	Documento recebido através de internet	2,75
04	Documento recebido em auto-atendimento	2,75
05	Documento recebido em terminal de atendimento multi banco	2,75
06	Documento recebido em débito automático	2,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. A vigência do presente termo aditivo será pelo período de 27/08/2022 a 26/08/2023.

1

Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25 – Centro – Muzambinho – M.G. CEP: 37890-000

CNPJ: 18.668.624/0001-47

Telefones: (35) 3571-1188 / (35) 3571-2237



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do contrato decorrente deste credenciamento são provenientes do orçamento deste Município, para o ano de 2022, por conta da rubrica orçamentária: **0205.04.122.0410.2.017-3390.39 – FICHA 106.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Muzambinho/MG, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste Instrumento.

Assim, por estarem justos os contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito, depois de lidas e achada conforme perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Muzambinho - MG, 26 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO

Paulo Sergio Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO

Walfredo A. Russo Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Mario Sergio C. Sabag
DIRETOR OPERACIONAL

SICOOB Agrocredi

SICOOB Agrocredi

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGROCREDI LTDA. – SICOOB AGROCREDI

Testemunhas:

Nome: Bruna Francieli Lidelis Santos CPF: 113.306.446-64

Nome: Fabrá Liza Magalhães CPF: 130.921.946-08